

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MORADA DO SOL TURISMO, EVENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte, às 17h30, na sede da Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A, situado à Rua Ivo Antonio Magnani, 430, bairro Fonte Luminosa, Araraquara, São Paulo, reuniram-se os conselheiros da MSTEP S/A para deliberarem sobre as seguintes pautas:

ITEM I: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020;

ITEM II: RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AGENDA DE EVENTOS;

ITEM III: RELATÓRIO DAS RESCISÕES DE CONTRATO AMIGÁVEIS;

Estiveram presentes, Sr. Manoel de Araujo Sobrinho, Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da MSTEP S/A, Sr. Donizete Simioni, Primeiro Vice-Presidente do Conselho de Administração e Sr. Carlos Eduardo Delbon, Segundo Vice-Presidente do Conselho de Administração;

ITEM I: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020. Foram apresentadas aos conselheiros e aprovado por unanimidade a prestação de contas referente às receitas e despesas do período apontado;

ITEM II: RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AGENDA DE EVENTOS. Em virtude da Pandemia COVID19, e da Decretação de Estado de Calamidade Publica nr 64.879 de 20/03/2020, com termino previsto para o dia 1º de junho de 2020, no município de Araraquara, proibindo todas as atividades não essenciais e principalmente as que envolverem aglomerações de pessoas, a empresa MSTEP S/A em comum acordo com os locatários suspendeu todos os contratos de eventos que ocorreram até 28 de maio de 2020.

ITEM III: RELATORIO DAS RESCISÕES DE CONTRATO AMIGÁVEIS. O conselho de administração e diretoria da MSTEP S/A propõe adotar as determinações da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 948, de 08 de abril de 2020, onde determina que:

a) Na hipótese de cancelamento de serviços, de reservas e de eventos, incluídos shows e espetáculos, a MSTEP S/A não será obrigada a reembolsar os valores pagos pelo consumidor, desde que assegurem a remarcação dos serviços, das reservas e dos eventos cancelados,

Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A.

Rua Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa.

Tel.: 16 3331-6690 / 3331-3820 / 3335-8526 - CEP14802-634 - Araraquara/SP

b) A MSTEP S/A disponibilizará o crédito para uso ou abatimento do serviço, reservas e eventos, ao consumidor no prazo de doze meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, sendo respeitadas a sazonalidade e os valores dos serviços originalmente contratados e ou,

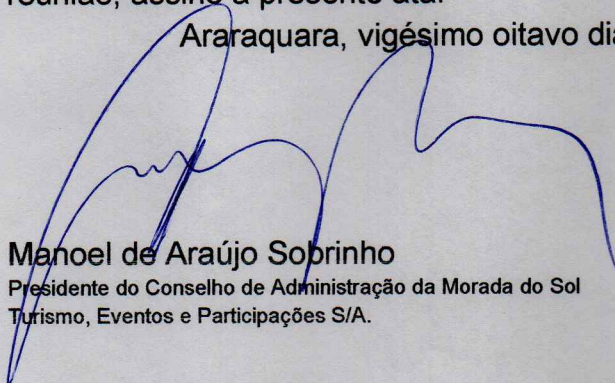
c) Apresentação de proposta que esteja em comum acordo entre as partes.

Ressalta que as operações ocorrerão sem custo adicional, taxa ou multa ao consumidor, desde que a solicitação seja efetuada no prazo de noventa dias, contado da data de entrada em vigor desta Medida Provisória Nº 948 de 08/04/2020.

Fica definido que, na impossibilidade de ajuste, a MSTEP S/A deverá restituir o valor recebido ao consumidor, atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, no prazo de doze meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

O conselho reitera que esta seja a melhor solução para ambos os interessados, com a disponibilização de crédito para uso ou abatimento de serviços, de reservas e de eventos, incluídos shows e espetáculos, desde que as datas estejam disponíveis, assim, cremos nós, acomodaria bem está situação atípica. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa, Sr. MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO, Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração declarou a reunião por encerrada. Eu, CARLOS EDUARDO DELBON, Segundo Vice-Presidente do Conselho de Administração e Secretário desta reunião, assino a presente ata.

Araraquara, vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte.



Manoel de Araújo Sobrinho

Presidente do Conselho de Administração da Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A.



Donizete Simioni

Primeiro Vice-Presidente do Conselho de Administração.



Carlos Eduardo Delbon

Segundo Vice Presidente do Conselho de Administração.